



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 656 DE 29 JANEIRO DE 1.980 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no art 4º da Lei Municipal 604 de 23.11.78,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos Cincoenta Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das Dotações Orçamentária.

03.07.021.1040.4.2.1.0.SEC.OBRAS VIAÇÃO-SETA.OBR.CONS.	<u>122</u>	<u>850.000,00</u>
	<u>R\$</u>	<u>850.000,00</u>

Artº 2º - Para cobertura do Crédito acima serão usados recursos de anulações parciais e totais de dotação:

04.07.012.1045.4.1.1.0.SEC.OBRAS VIAÇÃO-SETA.OBR.CONS.	<u>156</u>	<u>850.000,00</u>
	<u>R\$</u>	<u>850.000,00</u>

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Janeiro de 1.980

Wilmar P. de Farias
Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

Liv. 06

Fls. 17 v e 18

Em. 29.01.80

Ass.

16
Jose



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

fls. 02

Artigo 3º - A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, para efeito do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41.

Artigo 4º - Atribue-se para efeito dessa desapropriação o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) constante do Laudo de Avaliação previr exarado da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária desta Prefeitura.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei nº 674 de 18 de janeiro de 1.980 e orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg
Liv-06

Em. 22-01-80

Fls. 17 v. e 18

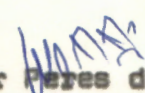
João José

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de

Janeiro

de 1.980


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal